

PORTARIA Nº 1.761/SAS, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Alteração de nome empresarial de sociedade de táxi aéreo.

O GERENTE DE ACESSO AO MERCADO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.012731/2018-71,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da sociedade empresária **RUSSI & RUSSI TÁXI AÉREO LTDA.**, CNPJ nº. 13.872.099/0001-63, com sede social em Itapema (SC), com autorização para explorar o serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo vencida nos termos da Decisão nº 7, de 15 de janeiro de 2013 e Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2012-03-5CNT-01-00 Revogado, nos termos da Portaria nº 601/SPO, de 21 de fevereiro de 2018, para **EXPRESS AVIATION TÁXI AÉREO LTDA.**, nos termos constantes do Instrumento Particular de 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 22 de novembro de 2017, submetido à anuência desta Agência Reguladora.

Art. 2º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME FERNANDES RESENDE